



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 54/2023

Manifesta total protesto em decorrência ao crime de maus tratos cometido pelo Vereador de Nova Guarita-MT César Alves contra um indefeso cachorro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Senhor Presidente esta Vereadora, atuante na causa animal e toda a sua equipe, vêm manifestar o seu protesto em decorrência do crime maus-tratos cometido pelo Vereador de Nova Guarita-MT César Alves (União Brasil) contra um animal indefeso em que o denunciado aparece em vídeo amarrando uma bombinha na pata de um cachorro para que ele saísse do local, e logo em seguida a bombinha estoura, fato este acontecido durante o Réveillon deste ano.

Como defensora da causa animal não podemos admitir tal crueldade, haja vista que o denunciado cometeu ato maldade e frieza, sem nenhuma justificativa para tal atitude.

Toda a sociedade de proteção animal e demais pessoas acompanharam, de grande repercussão, vão acompanhar certamente a punição deste parlamentar que deveria servir de exemplo em suas atitudes e o mesmo agiu completamente contra a preservação da vida, colocando a vida do cachorro em risco de morte.

Esta parlamentar acompanhará certamente o caso pelas autoridades do local do crime, não podendo passar impune esta atitude, devendo o mesmo responder criminalmente conforme legislação em vigor, principalmente aquelas previstas em Lei Federal 9.605/98, artigo 32, atualizada pela lei nº 14.064/2020.

Lei 9.605/98:

...

Artigo 32: Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Lei 14.064/2020:

Art. 2º O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

“Art. 32.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Nenhum crime contra desta natureza deve ser passada sem as devidas punições severas da lei, e mais uma vez ratificando, cometido por um parlamentar, pois se trata de um crime covarde.

Expressamos aqui que não compactuamos com tal ocorrido, repudiamos todo e quaisquer tipo de violência contra os animais e esperamos que a justiça seja feita.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, protesta contra Vereador de Nova Guarita-MT - César Alves (União Brasil), contra seu ato de maus tratos, devidamente registrado através de vídeo e de grande circulação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de fevereiro de 2023.

Kátia Ferrari do SOS Animais
Vereadora



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0U1894STA8NG1ZP5>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0U18-94ST-A8NG-1ZP5

